PROCESSO	Protocolo SICCAU Nº 670795/2018
INTERESSADO	ÉRICO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
ASSUNTO	Solicitação de Interrupção de Registro Profissional

DELIBERAÇÃO Nº 086-2018 CEP-CAU/AL

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió/AL, na sede do CAU/AL, no dia 19 de Abril de 2018, no uso suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Capítulo IV, Art. 47 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe, e considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/AL.

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 16°, determina que apresentado o requerimento de interrupção de registro profissional devidamente instruído, este deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Exercício Profissional do CAU/AL para apreciação;

DELIBERA:

1 – Deferir o requerimento de INTERRUPÇÃO do Registro Definitivo de ÉRICO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, CPF 084.644.254-06, do título de Arquiteto e Urbanista previsto no artigo 9º da Lei 12.378/2010.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Pollenya Rhamadavya Costa Pontes, Ricardo Victor Rodrigues Barbosa e José Adenilton Santos Andrade, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **00 ausências.**

Maceió-AL, 19 de abril de 2018.

POLLENYA RHAMADAVYA COSTA PONTES
Coordenadora

RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA
Coordenador Adjunto

JOSÉ ADENILTON SANTOS ANDRADE
Membro